



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG NO DIA 27 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando que o dia 28 de outubro de 2025, "Dia do Servidor Público Municipal" cairá numa terça-feira;

Considerando o Decreto Municipal nº218/2024 de 30 de dezembro de 2024;

Considerando que a interrupção dos trabalhos em dias alternados, reduz a produtividade dos Servidores;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai no dia 27 de outubro de 2025.

Art. 2º- Os trabalhos Legislativos serão retomados regularmente no dia 28 de outubro de 2025 a partir das 08h00min.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai (MG), 23 de outubro de 2025.


GESIANO INÁCIO

Presidente da Câmara Municipal de Mirai